



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº 1480/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG, PARA IMPLANTAÇÃO/ PROTEÇÃO DA CAPTACAO - Balsa, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ - MG.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso XXI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de Espera Feliz/MG, conforme abaixo descritos:

1) Áreas de Pleno Domínio:

a) Área de terreno para implantação/ proteção da CAPTACAO - Balsa da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, localizada na Zona Rural denominada FAZENDA TABOLEIRO, medindo 524m² (Quinhentos e vinte e quatro metros quadrados), gleba de propriedade presumida de SEBASTIÃO ELÓI DE LACERDA, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Partindo do V00 (vértice zero), de coordenadas N 7.715.507,870m e E 195.064,331m; com azimute de 182°56'22" por uma distância de 3,73m até o vértice V01 (vértice um), de coordenadas N 7.715.504,150m e E 195.064,140m; com azimute de 267°33'07" por uma distância de 2,86m até o vértice V02 (vértice dois), de coordenadas N 7.715.504,027m e E 195.061,280m; com azimute de 261°12'13" por uma distância de 0,82m até o vértice V03 (vértice três), de coordenadas N 7.715.503,903m e E 195.060,474m; com azimute de 240°39'39" por uma distância de 5,30m até o vértice V04 (vértice quatro), de coordenadas N 7.715.501,306m e E 195.055,854m; com azimute de 235°27'47" por uma distância de 9,69m até o vértice V05 (vértice cinco), de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

7.715.495,812m e E 195.047,871m; com azimute de $233^{\circ}04'09''$ por uma distância de 8,33m até o vértice V06 (vértice seis), de coordenadas N 7.715.490,808m e E 195.041,213m; com azimute de $223^{\circ}23'39''$ por uma distância de 2,06m até o vértice V07 (vértice sete), de coordenadas N 7.715.489,308m e E 195.039,796m; com azimute de $213^{\circ}23'08''$ por uma distância de 3,75m até o vértice V08 (vértice oito), de coordenadas N 7.715.486,175m e E 195.037,731m; com azimute de $202^{\circ}44'06''$ por uma distância de 4,96m até o vértice V09 (vértice nove), de coordenadas N 7.715.481,600m e E 195.035,814m; com azimute de $190^{\circ}31'21''$ por uma distância de 8,82m até o vértice V10 (vértice dez), de coordenadas N 7.715.472,924m e E 195.034,202m; com azimute de $138^{\circ}50'52''$ por uma distância de 2,66m até o vértice V11 (vértice onze), de coordenadas N 7.715.470,922m e E 195.035,952m; com azimute de $228^{\circ}34'25''$ por uma distância de 3,35m até o vértice V12 (vértice doze), de coordenadas N 7.715.468,703m e E 195.033,438m; com azimute de $238^{\circ}38'41''$ por uma distância de 4,52m até o vértice V13 (vértice treze), de coordenadas N 7.715.466,353m e E 195.029,581m; com azimute de $247^{\circ}49'28''$ por uma distância de 5,61m até o vértice V14 (vértice quatorze), de coordenadas N 7.715.464,236m e E 195.024,387m; com azimute de $323^{\circ}06'05''$ por uma distância de 6,45m até o vértice V15 (vértice quinze), de coordenadas N 7.715.469,395m e E 195.020,514m; com azimute de $321^{\circ}19'42''$ por uma distância de 9,95m até o vértice V16 (vértice dezesseis), de coordenadas N 7.715.477,166m e E 195.014,294m; com azimute de $323^{\circ}33'36''$ por uma distância de 2,62m até o vértice V17 (vértice dezessete), de coordenadas N 7.715.479,271m e E 195.012,740m; com azimute de $60^{\circ}34'17''$ por uma distância de 19,90m até o vértice V18 (vértice dezoito), de coordenadas N 7.715.489,050m e E 195.030,074m; com azimute de $55^{\circ}13'50''$ por uma distância de 5,10m até o vértice V19 (vértice dezenove), de coordenadas N 7.715.491,960m e E 195.034,266m; com azimute de $56^{\circ}02'59''$ por uma distância de 15,70m até o vértice V20 (vértice vinte), de coordenadas N 7.715.500,725m e E 195.047,285m; com azimute de $58^{\circ}51'35''$ por uma distância de 13,33m até o vértice V21 (vértice vinte e um), de coordenadas N 7.715.507,619m e E 195.058,695m; com azimute de $98^{\circ}26'43''$ por uma distância de 0,89m até o vértice V22, (vértice vinte e dois) de coordenadas N 7.715.507,488m e E 195.059,577m; com azimute de $85^{\circ}24'15''$ por uma distância de 4,77m até o vértice V00 (vértice zero), sendo este o vértice inicial da descrição.

A área descrita definida pelos vértices V0 a V22 confrontam-se:
- Do V0 ao V21 com Área Remanescente de Propriedade de Sebastião Eloi de Lacerda. - Do V21 ao V0 confronta-se com Av. Luzia Arruda de Souza.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à expansão/implantação do sistema de abastecimento de água da sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

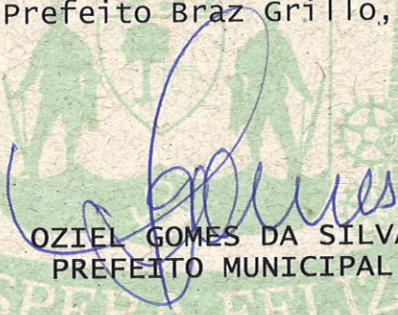
Tel.: (32) 3746-1306

do Município de Espera Feliz/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Espera Feliz, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio e constituir servidão nos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 12 de março de 2026


OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 12 / 03 / 26
Art. 86 Lei Orgânica


Visto